LEI Nº 5.486, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Proj. de Lei nº 03/2011 - Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 1.856.100,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.05 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.05.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0005.1.052 ELABORAÇÃO E IMPL.PLANO MUNIC.GERENCIAMENTO DE RES. SÓLIDOS
(2604) 449061 Aquisição de Imóveis ..... R$ 200.000,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.0000 – Geral
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0028.1.447 BARRACÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
(4251) 449051 Obras e Instalações ..... R$ 129.300,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 220.0000 – Ensino Fundamental
02.06.05 FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
12.361.0028.1.449 EMEIF CORALY J.G. CARNEIRO
(4870) 449051 Obras e Instalações ..... R$ 26.800,00
Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – Fundeb - Outros
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.0033.1.466 CONSTR.UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A.
(6810) 449051 Obras e Instalações ..... R$1.500.000,00
Fonte – 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0037 – Pré - Hosp.At. Integral Urgência Unid.Pronto Atendimento

T O T A L ..... R$1.856.100,00

LEI Nº 5.486, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes;

01 – R$ 1.290.634,22 (hum milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

02 - R$ 209.365,78 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), serão os provenientes do superávit financeiro, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

03 - R$ 356.100,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais), serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.07 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0025.2.045 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(2224) 339039 Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.000 - Geral
02.05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0005.2.105 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
(2590) 339030 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.000 - Geral
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0032.2.025 CRECHE
(3852) 339036 Outros Serv. Terceiros – P.Física ..... R$ 129.300,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 210.0000 – Educação Infantil
02.06.05 FUNDEB-FDO. M.DES.ED.BAS.VAL.PROF. EDUCAÇÃO
12.122.0039.2.412 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – 40%
(4861) 319011 Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil..... R$ 26.800,00
Fonte – 02 – Transferência de Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – FUNDEB - Outros

T O T A L ..... R$ 356.100,00

LEI Nº 5.486, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de Fevereiro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Fevereiro de 2011.